ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 3.592/2022.

EMENDA MODIFICATIVA n° 01/2022

O artigo 1° do Projeto de Lei 3.592/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito do Estado da Paraíba, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada e transporte de valores nos termos do inciso VIII do artigo 6° da Lei Federal N°. l0.826/2003.

Art. 2° - .....

Art. 3° - .....

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 24 de fevereiro de 2022.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A inserção da redação supracitada no referido Projeto de Lei se faz necessária em decorrência dos riscos inerentes às atividades de vigilante de empresas privadas e transporte de valores, em decorrência dos riscos intrínsecos às atividades, que perduram mesmo após o encerramento do expediente.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 24 de fevereiro de 2022.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual